= L E I Nº 201/97 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Urucuia-MG aprovou através de seus representantes e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pré-Escolar Municipal "CHAPEUZINHO VERMELHO", para o atendimento de crianças na faixa etária compreendida entre 05(Cinco) e 06(seis) anos.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 12 de Maio de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal